COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESA)

Projeto de Lei: 58/2025

Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso e da comercialização de dispositivos eletrônicos para fumar no Município de Indaiatuba.

Autor(es): Wilson José dos Santos

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame pela Vereadora Clélia dos Santos de Carvalho, Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (CESA), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

a) Nos termos do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social cumpre analisar e emitir parecer sobre o mérito de todos os processos referentes a educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene, saúde pública e obras assistenciais.

b) A presente proposição agrega ao ordenamento jurídico municipal relevantes aprimoramentos às diretrizes legais pertinentes no município de Indaiatuba, não se vislumbrando, no mérito, qualquer impedimento ou violação ao interesse público.

c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto **favorável** a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

CLÉLIA DOS SANTOS DE CARVALHO - PP

Relatora

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 27 de maio de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.

Pág. 1/2 - Comissão de Educação Saúde e Assistência Social - PL 58/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CLELIA DOS SANTOS DE CARVALHO e outros

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BD96-7E6A-2D9B-A0E0

Votos dos Membros

Os vereadores Eduardo Tonin (Vice-Presidente da Comissão de Saúde Educação e Assistência Social) e Sérgio José Teixeira (Presidente da Comissão de Saúde Educação e Assistência Social), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seus **votos favoráveis** ao relatório apresentado.

EDUARDO TONIN - PODEMOS

Vice-Presidente

SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA - MDB

Presidente

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 27 de maio de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.

Assinado digitalmente por CLELIA DOS SANTOS DE CARVALHO
Data: 27/05/2025 11:45

Assinado digitalmente por SERGIO JOSE TEIXEIRA
Data: 29/05/2025 16:19

Assinado digitalmente por EDUARDO TONIN
Data: 21/07/2025 15:18

Pág. 2/2 - Comissão de Educação Saúde e Assistência Social - PL 58/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por CLELIA DOS SANTOS DE CARVALHO e outros

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BD96-7E6A-2D9B-A0E0